

Provedores de Serviços Ambientais



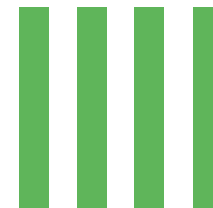


O Sistema CNA é composto por três entidades:

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), que representa os produtores rurais brasileiros de pequeno, médio e grande portes,

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) que atua como um instrumento para Formação Profissional Rural e Promoção Social e qualidade de vida de homens e mulheres do campo

Instituto CNA que desenvolve estudos e pesquisas na área social e no agronegócio.



Provedores de Serviços Ambientais

“pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantêm, recuperam ou melhoram as condições ambientais dos ecossistemas.”

Projeto de Lei 5028 e Artigo e o Código Florestal

“atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;”

“pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente”

Projeto de Lei 5028

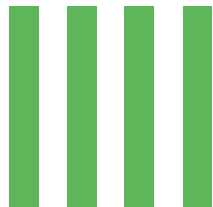
- a) **Serviços de provisão:** os que fornecem bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, como água, alimentos, madeira, fibras e extratos;
- b) **Serviços de suporte:** os que mantêm a perenidade da vida na Terra, como a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta e a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético;
- c) **Serviços de regulação:** os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos, como o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização de enchentes e secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas;
- d) **Serviços culturais:** os que proveem à sociedade humana benefícios recreacionais, estéticos, espirituais e outros não materiais;

Código Florestal

- a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
- b) a conservação da beleza cênica natural;**
- c) a conservação da biodiversidade;**
- d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;**
- e) a regulação do clima;**
- f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;
- g) a conservação e o melhoramento do solo;**
- h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;**

Fato gerador de um PSA

- Conservação de vegetação nativa
- Restauração de vegetação nativa
- Boas práticas produtivas, etc





COP21 KATOWICE 2019
CONFERÊNCIA DA NAÇÃO UNIDAS
SUSCITAÇÃO DE AÇÃO CLIMÁTICA



TOTAL DE ÁREA PROTEGIDAS, PRESERVADAS E CONSERVADAS DE VEGETAÇÃO NATIVA

EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, TERRAS INDÍGENAS,
ÁREAS MILITARES, TERRAS DEVOLUTAS E IMÓVEIS RURAIS
CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS*

66,3%
DO BRASIL
563.736.030 HA

LEGENDA



Áreas dedicadas à preservação da vegetação
nativa nos imóveis rurais, áreas de vegetação
nativa protegidas em unidades de conservação e em
terras indígenas, áreas militares, áreas cadastradas
e não cadastradas



FONTES: IBGE (2010); IBGE/CAR (2010);
IBGE/LORNA (2010); EMBRAPA TERRETOPIAL (2017).

*Não contempla dados dos estados do Espírito Santo e do Mato Grosso do Sul

LEGISLAÇÃO SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)



#CAR em números

dados até 30 de novembro de 2019

6,4 milhões

imóveis cadastrados

543 milhões de hectares

já cadastrados



852.448
imóveis
cadastrados

152,7 milhões
de hectares
cadastrados

NORTE

2,3 milhões
de imóveis
cadastrados

92,6 milhões
de hectares
cadastrados

NORDESTE

500.834
imóveis
cadastrados

142 milhões
de hectares
cadastrados

CENTRO-OESTE

1,3 milhões
de imóveis
cadastrados

74,8 milhões
de hectares
cadastrados

SUDESTE

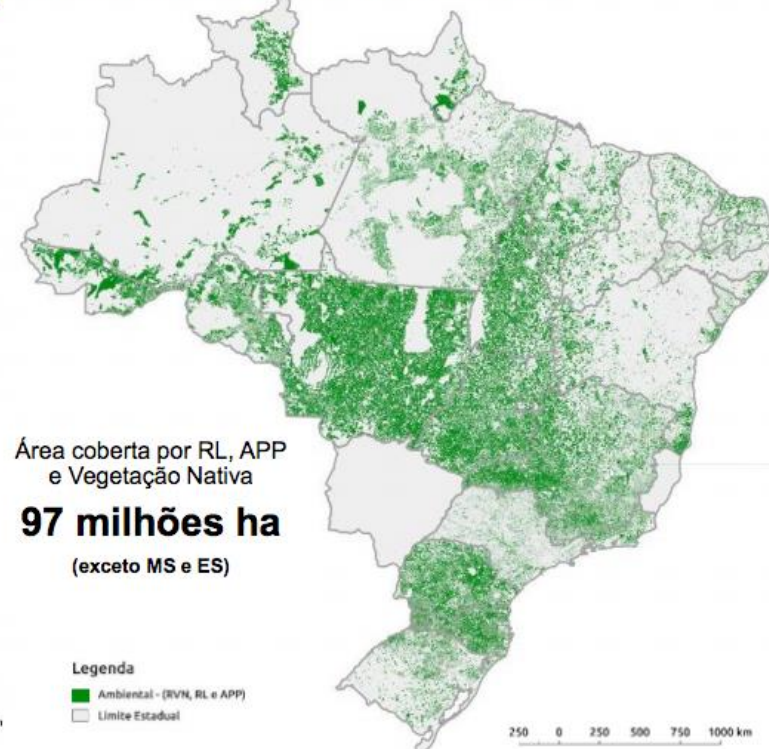
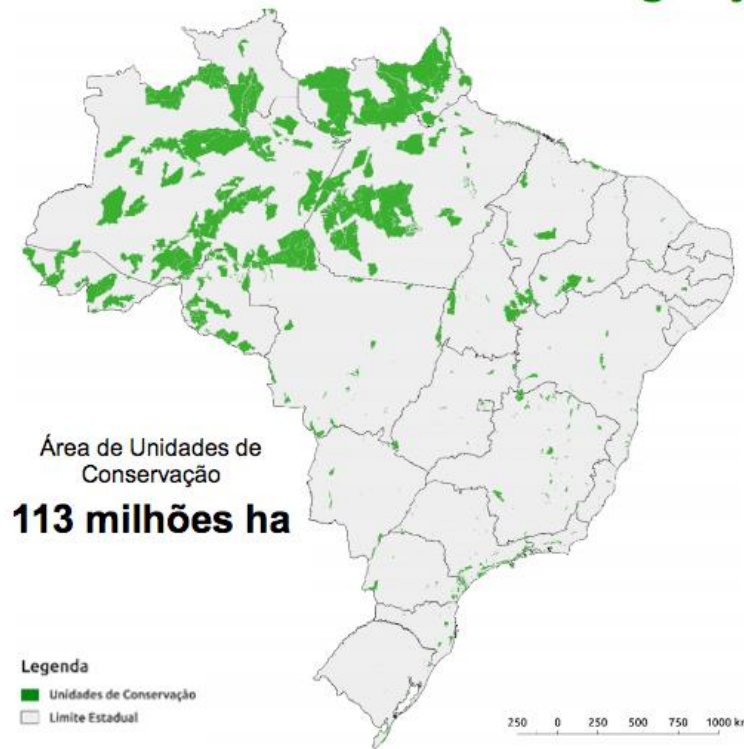
1,4 milhões
de imóveis
cadastrados

48 milhões
de hectares
cadastrados

SUL



Área Coberta por Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, e Remanescentes de Vegetação Nativa declaradas no CAR



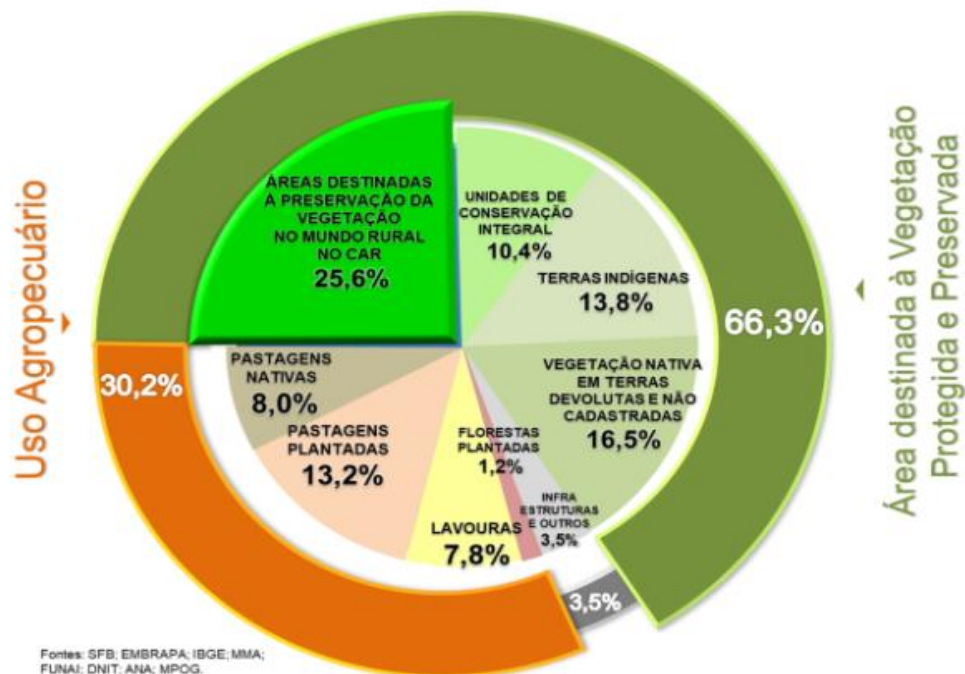
- 282 milhões de ha de vegetação nativa declarados
- Avaliação definirá o total conservado

Evolução – Safra de Grãos

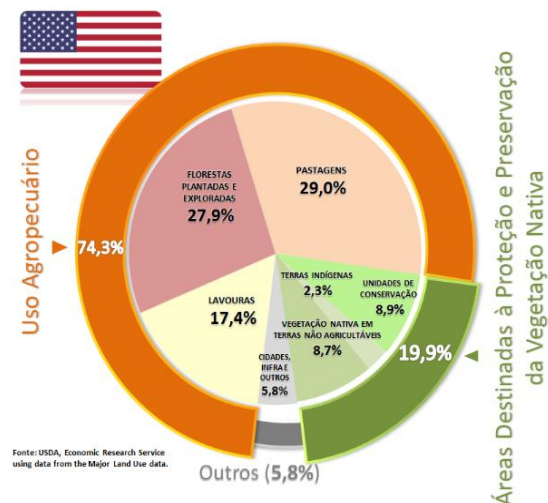


Evolução	1976/77	2019/20	Variação %
Produção (mil ton)	46.943,13	248.006,81	428,31%
Área Plantada (mil ha)	37.313,90	64.176,40	71,99%
Produtividade (kg/ha)	1.258	3.864	207,22%

Tecnologia: a base do desenvolvimento da agropecuária brasileira



– Expressão gráfica da quantificação territorial dos diversos usos e ocupação das terras e das áreas destinadas à proteção da vegetação nativa no Brasil.



– Expressão gráfica da quantificação territorial dos diversos usos e ocupação das terras e das áreas destinadas à preservação e à proteção da vegetação nativa nos Estados Unidos da América.



CNA

Produção com sustentabilidade

Tecnologias de baixa emissão de carbono



• Plantio direto na palha



• Integração lavoura, pecuária floresta (iLPF)



• Uso de biodigestores



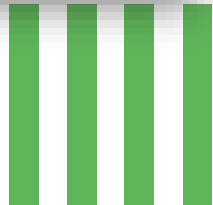
• Recuperação de pastagens



• Plantio de florestas



• Fixação biológica de nitrogênio



PLANO ABC

METAS DE EXPANSÃO DE ÁREA COM TECNOLOGIA E MITIGAÇÃO

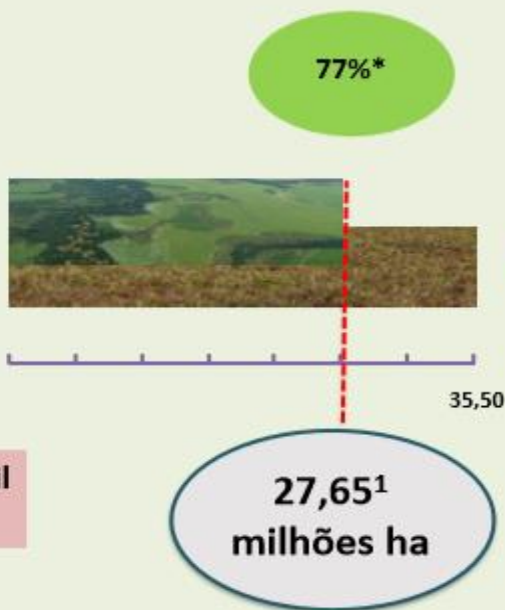
ESTÍMULO À ADOÇÃO

METAS DE 2010 A 2018*

**Área total com agropecuária no Brasil
228,60 milhões ha**



*Considerando as tecnologias de RPD, ILPF, SPD e FP; ²Utilizados coeficientes definidos na literatura científica nacional



154,38²
milhões Mg CO₂ eq

105%*

**12% da área total
transformada em
8 anos**



Projeto de Lei 5028 e Artigo e o Código Florestal

- 1) transação contratual de natureza **voluntária**
- 2) mediante a qual um **pagador** de serviços ambientais
- 3) transfere a um **provedor** desses serviços **recursos financeiros ou outra forma de remuneração**
- 4) nas condições acertadas,
- 5) respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

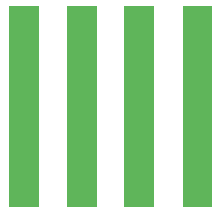


CNA

Serviços Ecossistêmicos x Serviços Ambientais: Separando o joio do trigo.

Em um artigo publicado no Relatório de Inteligência do Instituto CNA em 2013, o Prof. Jorge Madeira da UNB assinalou que:

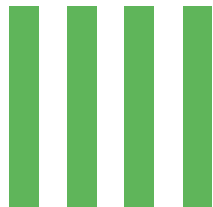
“Cresce também o reconhecimento que escolhas de uso do solo por produtores rurais garantem a manutenção desses fluxos de serviços ecossistêmicos. Essas escolhas representam, portanto, serviços (ambientais) prestados por esses produtores para outros grupos sociais. **Em uma economia de mercado, se alguém presta um serviço a outrem, esse serviço é remunerado. Quem paga espera que aquele que recebe continue ofertando aquilo que lhe beneficia, aumentando seu nível de bem-estar.** O Pagamento pelo Serviço Ambiental (PSA) seria, assim, uma transação de mercado, garantido por regras legais claramente definidas.”





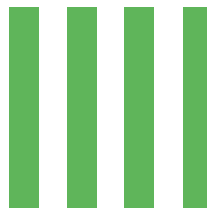
CNA Serviços Ambientais ≠ Serviços Ecossistêmicos

Em resumo, a principal diferença entre **serviços ambientais** e **serviços ecossistêmicos** é que, no primeiro caso, os benefícios gerados estão associados a ***ações de manejo do homem nos sistemas naturais***; já os serviços ecossistêmicos refletem apenas os **benefícios diretos e indiretos providos pelo funcionamento dos ecossistemas, sem a interferência humana** (a natureza fornece ao homem e que são indispensáveis à sua sobrevivência)



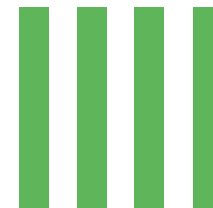
A realidade

- Muito se fala sobre Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e na existência de recursos que podem pagar pela conservação de vegetação nativa, restauração, conservação de água, dentre outros atributos;
- Casos de PSA no Brasil, envolvendo áreas privadas, são quase que exclusivamente relacionados ao Programa Produtor de Água da ANA;
- Na Convenção do Clima e no Fundo Verde para o Clima, há projetos de REDD+ e potenciais projetos para promover as NDC dos países: como vincular isso a PSA é um desafio enorme;
- O Código Florestal trata, no Artigo 41, da criação de um programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, e adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal;
- Apesar de os produtores prestarem serviços ambientais, não existem políticas/mecanismos amplos que viabilizem formas de PSA para atividades determinadas dentro das propriedades rurais;



**Possíveis
fontes de
financiamento**

- Regulamentação do Artigo 41 do Código Florestal
- *Green Climate Fund*
- Artigo 6 do Acordo de Paris





Green Climate Fund (GCF)

US\$ 5,2 bilhões
aprovados para 102
projetos em 97
países

**84 entidades
acreditadas**
sendo 15 do
setor privado
(2019)

**276 milhões de
pessoas**
impactadas por
projetos e programas
aprovados

27 países
impactados na
América Latina e
Caribe

ELEGIBILIDADE PARA ACESSO AOS RECURSOS

PAÍSES ELEGÍVEIS	ENTIDADES BRASILEIRAS ACREDITADAS	AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	MODALIDADE DE ACESSO
Entidades privadas e públicas dos países em desenvolvimento e integrantes da UNFCCC.	• Caixa: executa projetos de pequeno a grande porte (acima de US\$ 250 milhões) • Funbio: executa doações em projetos de pequeno a médio porte (de 10 até US\$ 250 milhões)	A SAIN manifesta a sua não-objeção ou indicação de prosseguimento da preparação para projetos apresentados por Entidades Acreditadas. 	• Doações • Empréstimos • Garantias • Investimentos em <i>equity</i>	A alocação de recursos varia conforme a grandeza do projeto: • Micro: US\$ 0-10 milhões • Pequeno: US\$ 10-50 milhões • Médio: US\$ 50-250 milhões • Grande: superior a US\$ 250 milhões	Acesso Direto: os projetos são submetidos à Autoridade Nacional Designada do Brasil: a Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Economia.

Fonte: [página específica do programa](#) no site oficial do GCF e [Ministério da Economia/Fundo Verde para o Clima](#).

Eixos Estratégicos e Áreas de Investimento

AGRICULTURA E FLORESTAS



Manejo sustentável dos ativos florestais, economia florestal e acesso a mercado

Restauração, conservação e reflorestamento

Agricultura de baixa emissão de carbono e adaptação no setor produtivo

INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL



Energia renovável, geração distribuída e armazenamento de energia

Biocombustíveis avançados e tecnologias em bioenergia

Modais de transporte de baixa emissão

Eficiência Energética para iluminação pública, indústria e edificações

CIDADES, COMUNIDADES E TERRITÓRIOS RESILIENTES



Planejamento Urbano para Gestão de Novos Riscos Climáticos

Resiliência e sustentabilidade de povos indígenas e comunidades tradicionais

Adaptação baseada em ecossistemas e segurança hídrica

Construções eficientes e resiliência para habitação



Artigo 6 do Acordo de Paris

O Artigo 6 trata dos mecanismos de mercado de carbono do Acordo de Paris;

Até a COP26 – Glasgow, espera-se definir pontos essenciais sobre o funcionamento dos 3 mecanismos:

Artigos 6.1 e 6.2 – enfoques cooperativos

Artigos 6.4 a 6.7 – Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS)

Artigo 6.8 - Mecanismos de não mercado (*non-market approaches*)

Brasil tem papel central nas negociações;

Questões de adicionalidade podem representar barreiras.

Código Florestal prevê expressamente que a conservação e restauração de APP e RL não maculam a participação dessas atividades em futuros mecanismos de mercado de carbono.

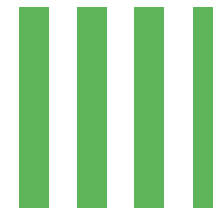
É factível captar recursos para projetos que tenha integridade ambiental?

É realista pensar em projetos florestais captando recursos da ICAO (aviação civil)?

De que forma o Brasil pode liderar essas discussões e transformar ativos em projetos efetivos, com recursos alinhados ao Acordo de Paris?

CONTEXTO INTERNACIONAL

PRINCIPAIS PROGRAMAS PÚBLICOS EM EXECUÇÃO
NOS ESTADOS UNIDOS E UNIÃO EUROPEIA





CNA Programas de Conservação nos Estados Unidos

- Desde 1933: foco inicial apenas na conservação do solo
- 1985: ampliação para o conceito de desenvolvimento sustentável

Programas “set-aside”



(retira terras da produção por um período de tempo)

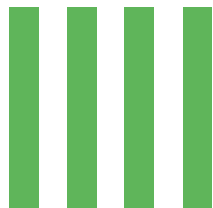
- Conservation Reserve Program (CRP) e Conservation Reserve Enhancement Program (CREP); Wetlands Reserve Program (WRP); e Grassland Reserve Program (GRP).

Programas “working land”

(incentivos financeiros para a adoção de práticas conservacionistas)

- Conservation Security Program (CSP); Environmental Quality Incentives Program (EQIP); Wildlife Habitat Incentives Program (WHIP), Riparian Buffers.

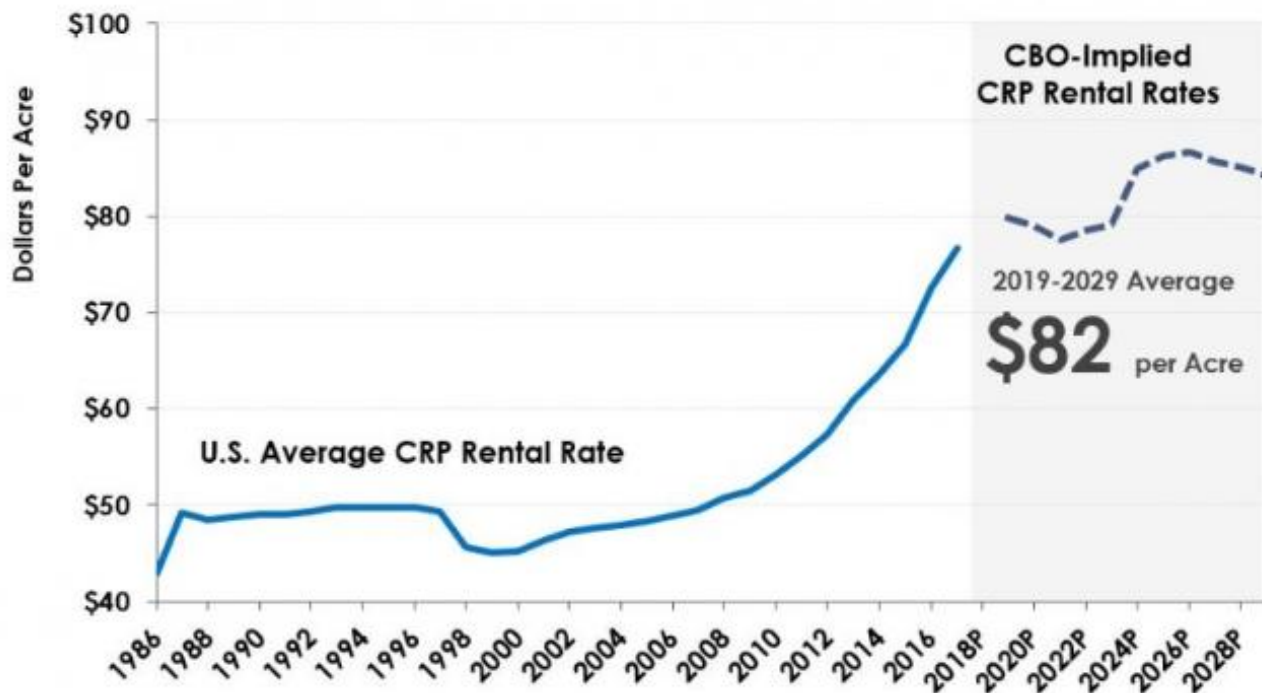
*Custo orçamentário: Farm Bill de 2018 modificou o CRP para melhorar as práticas de conservação de recursos e vida selvagem, expandindo o limite de área para até 27 milhões de acres até 2023, com orçamento de **US\$ 66 bi** (2019/2028)*





CNA Programas de Conservação nos Estados Unidos

Figure 5. Actual and CBO-Implied CRP Rental Rates



Source: USDA FSA, Congressional Budget Office, Farm Bureau Calculations

Programas de Conservação nos Estados Unidos

Conservation Reserve Program

CP-22

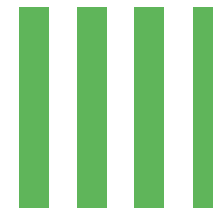
RIPARIAN BUFFER

Water Quality Enhancement | Wildlife Habitat Enhancement | Carbon Sequestration



Why Choose CRP? You Benefit. Land, Water and Wildlife Benefit.

Riparian tree buffers improve water quality and provide vital habitat for wildlife. The Conservation Reserve Program (CRP) provides farmers and landowners with practices like this to achieve many farming and conservation goals. Whatever the conservation challenge - soil conservation, water quality protection, or wildlife habitat enhancement - CRP is a proven land performance and management solution.



Programas de Apoio Direto para Conservação da UE

Ganharam força na Reforma da Política Agrícola Comum (PAC) de 1992 e foram expandidos na “Agenda 2000” da PAC

Reforma da PAC – dois movimentos:

- a) “de-coupling” = “set-aside”, mas com função econômica
- b) “agroenvironment practices”: pagamentos ao proprietário em retorno de um serviço ambiental. Contratos, de no mínimo 5 anos, para a utilização de uma prática que apenas o mercado não compensaria

A ajuda é calculada com base na renda perdida, custos adicionais e incentivos financeiros necessários para encorajar a adesão de investimentos “não produtivos” pelos proprietários. Existe um teto para o pagamento.

São práticas além das obrigatórias (Código de Boas Práticas Agrícolas – GFP) – interesse em criar uma atitude positiva dos fazendeiros para com o MA

10% da área agrícola da UE

Custo orçamentário: cerca de € 2 bi

Programas de Apoio Direto para Conservação da UE



Diário da República, 1.ª série

N.º 144

30 de julho de 2019

Pág. 45

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2019

“Programa de Remuneração dos Serviços dos Ecossistemas” será implementado em duas áreas protegidas — o Parque Natural do Tejo Internacional (em 500 ha) e a Paisagem Protegida da Serra do Açor (PPSA), em área de 150 ha.

Valor: € 3 737 705,00 (2019-2038)

OBJETIVOS:

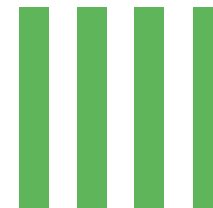
- apoiar a transformação da paisagem, da floresta e dos habitats naturais desses territórios, acompanhada de ações de renaturalização dessa mesma área.
- Os proprietários serão compensados pela perda líquida de rendimento, proveniente da substituição nomeadamente de eucalipto por espécies mais adaptadas, mas de crescimento mais lento.
- O valor monetário associado ao serviço prestado é parcialmente repassado ao proprietário que passa a dispor de uma compensação adicional.



CNA

Segurança Jurídica para o PSA

1. Precisa atender a questão da remuneração de APPs E RLs (art8º § único)
2. Sejam baseados em evidências científicas claras e consensuais, conectando usos com a prestação de serviços;
3. Que os serviços ambientais a serem prestados sejam claramente definidos e valorados;
4. Seus contratos e pagamentos sejam flexíveis, contínuos e abertos;
5. Seus custos de transação não excedam os benefícios potenciais;
6. Múltiplas fontes de receita que forneçam fluxos contínuo de recursos, compensação,;
7. O cumprimento das metas, as mudanças no uso da terra e a prestação de serviços sejam rigorosamente monitorados;
8. Sejam flexíveis o suficiente para permitir ajustes para melhorar sua eficácia e eficiência e para se adaptar às mudanças de condições;
9. Incentive a adoção das tecnologias ABC (OBJETIVO)
10. Fomentar o PSA como diferencial competitivo. (Modalidades)
11. Contribuição do SENAR na Assitência Técnica (art10º)





cnabrasil.org.br

Nelson Ananias Filho
Coordenador de Sustentabilidade
nelson.filho@cna.org.br



facebook.com/SistemaCNA



twitter.com/SistemaCNA



instagram.com/SistemaCNA



flickr.com/canaldoprodutor



youtube.com/agrofortebrasilforte